

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 742/2025

de 17 de setembro de 2025

EMENTA - DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO NA SEDE DE MADALENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISPIANO BARROS UCHÔA, Prefeito Municipal de Madalena, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art.66, III, da Lei Orgânica Municipal de Madalena, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **LUÍS PAULINO DE SOUSA** o **CEMITÉRIO** localizado na sede do Município de Madalena-CE.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Madalena providenciará a colocação de placa indicativa e dará plena divulgação e ciência da nomeação à população e aos órgãos competentes municipais e estaduais, para registro nos anais do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena/CE, em 17 de setembro de 2025.



CRISPIANO BARROS UCHÔA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA GABINETE DO PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DE MADALENA – CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica Municipal de Madalena, **CERTIFICA** para os devidos fins, que foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura de Madalena, **A LEI Nº 742/2025, QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO NA SEDE DE MADALENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena/CE, em 17 de setembro de 2025.



CRISPIANO BARROS UCHÔA
Prefeito Municipal